



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação dos incisos VII do art. 28 e VII do art. 31 da Resolução nº 289, de 22 de maio de 2015, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Gladston Gabriel da Silva, Presidente, nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VII do art. 28 da Resolução nº 289/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

VII – Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública – CDHCSP”.

Art. 2º O inciso VII do art. 31 da Resolução nº 289/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

VII – da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.

- a) opinar sobre proposições relativas a:
1. direitos da criança e do adolescente;
 2. relações humanas
 3. luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;
 4. políticas sociais e públicas;
 5. programas de recuperação da população carcerária;
 6. política de segurança pública, em conjunto com o Estado;
 7. ações e recursos destinados à segurança pública no Município;
 8. participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos;
 9. análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;
 10. participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;
 11. política de educação e segurança no trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

* PROJETO DE RESOLUÇÃO 323/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA